|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dados do Interessado** | | | | | | |
| Nome/Nome Empresarial | | | | | | |
| CPF/CNPJ | Documento de Identidade (RG) | | Telefone Fixo | | Celular | |
| Endereço | | | | | Número | Complemento |
| Bairro | | Cidade | | UF | CEP | |
| E-mail | | | | | | |

|  |
| --- |
| **Pedido** |
| Nestes termos, solicito a Certidão acima mencionada, com base na documentação apresentada.  São Paulo,       de       de      .  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome e assinatura do Interessado, representante legal ou procurador |

**ATENÇÃO:** o atendimento somente se dará mediante prévio agendamento. [**http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/**](http://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br/)

|  |
| --- |
| **Documentos Obrigatórios** |
| O interessado deverá protocolar no Centro de Atendimento da Fazenda - CAF, para que sejam autuados em processo administrativo, os seguintes documentos:   1. Documento de identificação do requerente (RG ou outro documento que contenha foto e assinatura)- original e cópia simples; 2. Documento de propriedade do imóvel - matrícula, escritura, contrato de compra e venda com firma reconhecida - cópia simples; 3. Cartela do IPTU - Notificação de Lançamento; 4. Comprovação da legitimidade para o pedido (o responsável pelo recolhimento do tributo é parte legítima tanto para requerer quanto para outorgar procuração a um terceiro (procurador));   Pessoa Jurídica além dos itens acima:  e) Contrato Social atualizado, Estatuto Social ou Ata de Assembleia (no caso de S/A) – original e cópia simples;  f) RG do representante da Pessoa Jurídica que assinou o requerimento ou a Procuração – original e cópia simples.  OBS: No caso de Procurador:  - Toda vez que o requerimento for assinado por terceira pessoa, que não seja o requerente é obrigatória a apresentação de Procuração;  - No caso de ser apresentada Procuração Pública não há a exigência de firma reconhecida. Já para a Procuração Particular, é necessário o reconhecimento de firma ou a apresentação de documento original do outorgante (com fotografia) para possibilitar a conferência da assinatura pelo servidor responsável;  - Deve ser apresentada a Procuração original e cópia simples para conferência da autenticidade. |